PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ofício CML nº 024/2016 Concorrência Pública nº 33/2015

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2016.

Prezado Licitante,

Através do presente, damos conhecimento da Ata de Julgamento de Recursos e acatamento da Sra. Prefeita e, ainda, informamos que será realizada a **abertura do "Envelope B - Proposta Comercial"** dos licitantes habilitados da Concorrência Pública nº 33/2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, **às 09:30 horas do dia 1º de março de 2016**.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente.

Carlos Henrique Benevenuto

Membro da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4532/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2015

JULGAMENTO DE RECURSO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas, presentes o Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações, dentro de suas atribuições previstas pelo Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, procedeu-se o julgamento do recurso destes autos, nos seguintes termos:

Em que pese o respeito pelos argumentos externados no recurso, chega-se a conclusão que o mesmo não merece ser acolhido, mesmo porque, a exigência de apresentar juntamente com os outros documentos o Atestado de Visita, está prevista no Edital de Licitação, item "e" Atestado de visita ao local referente ao objeto licitado, expedido pela Secretaria Municipal de Governo (grifo nosso). E mais, pelo que se depreende do item 5.2 do mesmo, lê-se a seguinte grafia: deverão ser apresentados os seguintes documentos no envelope "Documentos de Habilitação", serão aceitos na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada nos termos do artigo 32 caput da Lei 8.666/93 (sic).

Diante o exposto, opinamos pela mantença do quanto decidido na Ata de Julgamento, máxime pelo fato de que o proponente tinha conhecimento de todo o conteúdo editalício.

Com espeque no artigo 109 § 4º da Lei 8.666/93, seguem os autos devidamente informados à autoridade superior.

Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada.

VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO

PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO

MEMBRO

DAVERSON A **NIO GONCALVES**

MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO **GABINETE DA PREFEITA**

Ref. Protocolo nº 4532/2015

À Seção de Licitação:

Homologo a manifestação da Comissão Municipal de Licitações, fls. 176.

Encaminho os autos para as providências que se fizerem necessárias.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2016.

TINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal